



*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Conselho Federal*

*Brasília - D.F.*

Ofício n. 147/2011-GPR  
Ref.: Protocolo n. 2010.31.05112-01.

Brasília, 28 de janeiro de 2011.

Exmo. Sr.  
Presidente **Valdetário Andrade Monteiro**  
Conselho Seccional da OAB/Ceará  
Fortaleza - CE

Assunto: **Cancelamento do serviço de *webmail* pelo servidor do Conselho Federal.**

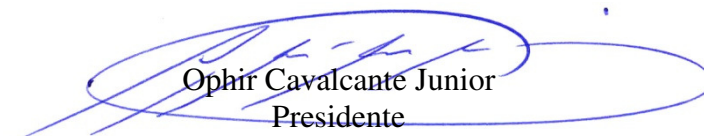
Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, após deliberação da Diretoria deste Conselho Federal, decidiu-se suspender a disponibilização do serviço de *webmail* aos Conselhos Seccionais e advogados por intermédio do servidor desta Casa, face à indisponibilidade técnica para sua manutenção.

Diante do exposto, informo que o serviço será extinto no prazo de 60 (sessenta dias), ficando a Assessoria de Tecnologia da Informação disponível para quaisquer esclarecimentos (Rodrigo Lemgruber, tel.: 61 2193 9711).

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fraternalmente,



Ophir Cavalcante Junior  
Presidente